

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8012017913971 Nome original: Ofício GABJU 064-2017.pdf

Data: 11/05/2017 16:23:47

Remetente:

MICHELE OLIVEIRA DA ROCHA

09. 1ª Vara de Fazenda Pública - Rio Branco

TJAC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhando precatório 06/2017 nos autos 0024764-68.2008.8.01.0001 completo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 06/2017

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor e no valor individualizado em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0024764-68.2008.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente:	Elisangela da Silva	111181111AC		
Advogado:	Roberta de Paula Caminha			
Requerido:	Estado do Acre		-	
Advogado:	Mayko Figale Maia		ラ	
	B – ESPÉCIE D	E PRECATÓRIO		
(x) 1. Original	() 2. Complementar condente a parcela da condenação co	-CAPTER 1 13% F3650) 4. Suplementar s contratuais.	
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	QUE SE REFERE A REQU	JISIÇÃO	
1.()Tributár	io all all the last	2. () Trabalhista	9	
3. () Administrativo 4. () Civil				
5. (x) Constitu	ucional	6. () Previdenciário	Sec.	
	opriação de imóvel que se enquadra § 3°, o ADCT.	8. () Outros		
	D - NATUREZA	A DO CRÉDITO		
	1 - ALIMENTAR	1902	2 - COMUM	
() Benefícios	s Previdenciários			
	ões por morte ou invalidez fundadas e s sentença transitada em julgado.	em responsabilidade civil,	(x) Não-alimentar	
()Salários, ∖	Vencimentos, Proventos, Pensões e s	suas complementações	() Desapropriações	
	E - DATAS DE REFER	RÊNCIA (dia/mês/ano)		
1. Data do ajı	uizamento do processo de conhecime	ento	: 08/01/2009	
2. Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento		: 16/02/2017		
	insito em julgado dos embargos à exe ita do decurso de prazo para sua apo		: -	

Rio Branco (AC), 03 de maio de 2017.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)
042.576.479-65	26/02/2013	75.016,65
v. Hh		
MILLERAL		
	CPF/CNPJ	

(1) Os precatórios deverão ser expedidos individualizadamente por credor, ainda que exista litisconsórcio (artigo 5º, § 1º, da Resolução nº 115 do CNJ), podendo a requisição conter outros beneficiários do crédito, assim considerados: (a) Credor: o exequente, assim apontado como o detentor do direito material de crédito em face de Fazenda Pública; b) Beneficiário: toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que, não sendo o exequente, faça jus ao recebimento de valores por meio da requisição de pagamento (espólio, sucessores, cessionários, menores, incapazes, massa falida, etc)

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores

NOME (e OAB, se adv.)	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$
	1	field Alle	Service Control
		THE WAY FIRE	-
		長月の別が おんぎ	E.
		///////////////////////////////////////	11
	W.	Marine Committee	600
10 W 2556A		2000	100
1, 1, 2, 3	Towns.	ALBERTA I	
10 VS-11	Mrs Sales	TO STATE OF	

^{(3) (}a) o advogado, pelo valor dos honorários contratuais e, quando não propuser pedido autônomo de execução, pelo valor dos honorários sucumbenciais; (b) o perito, pelo valor dos honorários arbitrados.

(4) Data-base - mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

H - CUSTAS/DESPESAS 5								
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO CPF/CNPJ DATA-BASE ⁶ VALOR (R\$)							
SUBTOTAL 3 – CUSTAS/DESPESAS								

⁽⁵⁾ Indicar o beneficiário do reembolso de custas judiciais, se o montante não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário.

Rio Branco (AC), 03 de maio de 2017.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 410 - Digitado por Michele Oliveira da Rocha

⁽⁶⁾ Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

I - DEDUÇÕES 7					
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁸	VALOR (R\$)		
SUBTOTAL 4 – DEDUÇÃO(ÕES)					

⁽⁷⁾ Condenação em honorários na ação de embargos à execução.

⁽⁸⁾ Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

J - VALOR TOTAL REQUISITADO	VALOR (R\$)
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3 – SUBTOTAL 4	75.016,65

di.

K - PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR					
BENEFICIÁRIO IDOSO (Art. 12 da Res. CNJ nº DATA DE NASCIMENTO					
115/2010)					
-	-				
BENEFICIÁRIO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE	DOENÇA GRAVE (Art. 13 da Res. CNJ nº				
	115/2010)				
-	-				

Rio Branco, 03 de maio de 2017.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TABELA I

PEÇAS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO 9					
ORDEM	PEÇA (1)/INFORMAÇÃO	Presente r Requisiçã		na	
CKBEIII	1 Ly/((1)/IIII ORIII/(y/10	Sim	Não	Não se aplica	
	Ofício Requisitório-padrão devidamente preenchido, com informações sobre:				
	A. Identificação das partes;	(x)	()	()	
	B. Espécie de precatórios (1- original; 2-complementar; 3-parcial; 4-suplementar; 5-corresponde a parcela da condenação comprometida com honorários contratuais);	(x)	()	()	
	C. Natureza da obrigação: (1-tributário; 2-trabalhista; 3-administrativo; 4-civil; 5-constitucional; 6-previdenciário; 7-desapropriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3°, do ADCT; 8-outros);	(x)	()	()	
	D. Natureza do crédito: 1-Alimentar (benefícios previdenciários, indenização por morte ou invalidez fundada em responsabilidade civil, salários, vencimentos, proventos e pensões); 2-Comum (não alimentar e desapropriações);	(x)	()	()	
1	E. Datas de referência: 1-data de ajuizamento do processo de conhecimento; 2-data do trânsito em julgamento do processo de conhecimento; 3-data de trânsito em julgado dos embargos/impugnação à execução (se foram opostos);	(x)	()	()	
	F. Nome completo do credor e beneficiários, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido.	(x)	()	()	
	 G. Nome completo do beneficiário de honorários contratuais, sucumbênciais e periciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido; 	()	()	()	
	 H. Nome completo do beneficiário do reembolso de custas judiciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido; 	()	(x)	()	
	I. Nome completo do beneficiário condenado ao pagamento de honorários advocatícios na ação de embargos/impugnação à execução, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;	()	(x)	()	
	J. Valor total da requisição;	(x)	()	()	
	K. Nos precatórios de natureza alimentar (conforme o item "D", o nome completo e a data de nascimento dos credores maiores de 60(sessenta) anos, ou ainda o nome da doença grave que acomete o autor.		(x)	()	
2	Petição inicial da ação	(x)	()	()	
3	Procuração judicial ou substabelecimento	()	(x)	()	
4	Contestação/impugnação	(x)	()		
5	Sentença do processo de conhecimento	(x)	()	()	
6	Acórdão do processo de conhecimento	(x)	()	()	
7	Decisão dos Tribunais Superiores (se houver)	(x)	()	()	
8	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão	(x)	()	()	

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 410 - Digitado por Michele Oliveira da Rocha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

T vara da l'azonda l'abilida da contarca de Me Branco

9	Petição inicial da execução da sentença	(x)	()	()
10	Mandado de citação para a oposição de embargos à execução	(x)	()	()
11	Certidão de citação para a oposição de embargos à execução	(x)	()	()
12	Certidão de que não foram opostos embargos	()	(x)	()
13	Petição inicial dos embargos à execução	()	(x)	()
14	Sentença dos Embargos e Acórdãos	()	(x)	()
15	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença dos Embargos ou Acórdão	()	(x)	()
16	Cálculos da Execução, na íntegra, com valores individualizados e discriminados por rubrica.	()	(x)	()
17	Decisão que homologou os cálculos de liquidação.	(x)	()	()
18	Comprovante de pagamento de precatório anterior, quando houver.	()	(x)	()
(0) 0 5				

⁽⁹⁾ Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e o artigo 973 do Provimento nº 16/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio Branco (AC), 03 de maio de 2017.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito